



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença de Alteração nº 01/2024
Processo nº. 8250/2021

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder alteração na **Licença Ambiental Simplificada nº 19/2022** à empresa **POSTO OASIS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.362.510/0001-68**, exercendo a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E GÁS GNV PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Av. José Soares Pinheiro, 542, Centro, Itabuna - BA, 45600-098, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão em **13 de julho de 2022**.

Licença Alteração nº 02.2024
Processo nº. 6.640/2022

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a alteração da **Licença Ambiental Simplificada nº 13/2023**, que alterou a razão social para **NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.280.033/0001-07**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Avenida Inácio Tosta Filho, nº 923, Bairro Centro, CEP: 45.600-151, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão em **02 de maio de 2023**.

Licença Ambiental Simplificada nº 01/2024
Processo nº. 0117682/23

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL** à empresa **HAGGE & HAGGE LTDA**, com nome fantasia **POSTO JARDIM DO O**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.291.084/0001-09**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. cinquentenário, nº 1515, Térreo, Cep: 45.600.008, Itabuna-BA, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **RAFAEL GUEDES DE SOUZA**, com nome fantasia de **LAVANDERIA AUTOATENDIMENTO**, instalada na **Av. Princesa Isabel, Nº 255 no bairro do São Caetano, Itabuna – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.107.901/0001-04** e exercendo a atividade **Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.